



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 0066/2022  
Dispensa de Licitação nº 007/2022

R F L DE ANDRADE  
CNPJ 45.238.388/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peixes para Distribuição Junto a Famílias Carentes do Município de Altamira do Maranhão/MA, no Período da Semana Santa de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Aquisição de Peixes para Distribuição Junto a Famílias Carentes do Município de Altamira do Maranhão/MA, no Período da Semana Santa de 2022	1.200	Kg	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
Valor Total					R\$ 16.800,00

Valor Total R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA:**

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



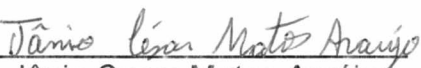
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Altamira do Maranhão, 25 de Março de 2022.

  
Jânio Cesar Matos Araújo  
Presidente da CPL